



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 4 de Março de 2020 • Ano III • Nº 2083

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Ata Interna de Julgamento da prova de Conceito Concorrência Nº 006/2019– COPEL Processo Nº 1882/2019** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e elaboração de produtos relativos à obtenção da cobertura aerofotogramétrica digital, perfilamento a laser aerotransportado, elaboração da base cartográfica cadastral e atualização dos atributos cadastrais das unidades imobiliárias e de logradouros, atualização da planta genérica de valores PGV e implantação do sistema de informação geográfica, no município de Candeias.
- **Esclarecimento Pregão Nº 005/2020** - Empresa CS Brasil Frotas.
- **Esclarecimento Pregão Nº 005/2020** - Empresa CS Brasil Frotas.



## Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Licitações

---

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DA PROVA DDE CONCEITO**  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019– COPEL  
PROCESSO Nº 1882/2019

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão da CONCORRÊNCIA Nº 006/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PRODUTOS RELATIVOS À OBTENÇÃO DA COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DIGITAL, PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO, ELABORAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL E ATUALIZAÇÃO DOS ATRIBUTOS CADASTRAIS DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DE LOGRADOUROS, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PGV E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, sob a condução da Presidente, Tatiane Carvalho de Souza e membros que abaixo assinam designados pelo Decreto nº 053/2019. A presidente informa que no dia três de março de dois mil e vinte, foi realizada a prova de conceito prevista no item 06 do Termo de Referência, anexo do Edital. A prova foi realizada na Prefeitura Municipal de Candeias, acompanhada pela Comissão Técnica da SEPLANDUR. Após o término, a Equipe Técnica emitiu o seguinte parecer: *"A prova de conceito foi agendada para as 10h do dia 03 de março de 2020, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Candeias. O objetivo da Prova de Conceito foi demonstrar em Sistemas de Informações Geográficas (SIG) a capacidade técnica de executar os serviços objetos deste edital e tarefas específicas. Antes da realização da prova de conceito foi feito o cadastramento de todos os técnicos que viriam a participar da demonstração, sendo eles, Everton Leandro Nubiato, Pedro Paulo Santos Farias, e Sara Poletto Santos Ferreira, observados os vínculos dos mesmos com a licitante conforme documentação anexa. A demonstração ocorrerá nas Plataformas Web e Desktop, ou seja, através de sistema que utiliza os navegadores da Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), bem como em sistemas dedicados, instalados na estação de trabalho e que possam operar, futuramente, em arquitetura cliente-servidor. Participaram da demonstração, além da comissão de avaliação o secretário Robson José de Santana, José Alberto Leite do Espírito Santo e Carlos Augusto Ferraz Freire de Carvalho. O critério adotado para avaliação foi à satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios, considerados essenciais, conforme o item 6.5.4 do Edital. A avaliação foi realizada requisito a requisito, de forma detalhada e objetiva. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, os representantes da empresa também responderam às consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pela Comissão de Avaliação sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação. Desta forma, a comissão para avaliação dos documentos declara a empresa **HABILITADA**".*



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
**Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

A presidente informa que considerando o parecer técnico emitido pela Comissão Técnica da SEPLANDUR, declara a empresa ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA, vencedora do certame.

Assim, fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Nada mais foi dito digno de registro.

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>				
Tatiane Carvalho de Souza <b>Presidente</b>	Jeciana C. da Silva <b>Membro</b>	Cidlane Damasceno dos Santos <b>Membro</b>	Gilmara C. R. Lisboa <b>Membro</b>	Eriton dos Santos Ramos <b>Membro</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**PREGÃO Nº 005/2020**  
**ESCLARECIMENTO**

A **Pregoeira da COPEL** vem prestar esclarecimento referente ao **Pregão presencial nº 005/2020**, cujo objeto é a **Contratação empresa especializada em locação de veículos, com plotagem, sem motorista, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Candeias.**

Considerando pedido de esclarecimento da empresa **CS BRASIL FROTAS** interessada no certame a Copel o encaminhou para a Secretaria Gestão Pública - SEMGE, que, após análise, esclareceu alguns pontos conforme descrito a seguir:

*"Em resposta ao questionamento da empresa CS BRASIL FROTAS, referente ao processo licitatório de nº 005/2020, para contratação de empresa especializada em locação de veículos, com plotagem, sem motorista, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Candeias, seguem informações abaixo:*

- 1)** *a - Informamos que a execução do contrato já foi explicitada no referido edital do certame, não sendo possível fornecer veículos de propriedade de terceiros.*  
*b - Negado.*
- 2)** *Informamos que o prazo de vigência do contrato se iniciará quando da assinatura do contrato conforme já informado no edital do certame.*
- 3)** *a - Negado.*  
*b - As manutenções nos veículos serão de responsabilidade da Contratada.*  
*c - Os veículos fornecidos deverão estar cobertos por seguro, conforme informado em edital.*
- 4)** *a - Sim.*
- 5)** *a - Caberá a Contratada dispor em seu quadro veículos disponíveis para substituição no prazo informado no edital do certame.*  
*b - Negado.*
- 6)** *a, b, c, d, e - Conforme item 3,5, os veículos locados deverão contar com Seguro de Proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio, por conta da Contratada, incluindo proteção*



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

*adicional a danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes do carro locado, ficando claro e certo que a Contratante não assumirá quaisquer responsabilidades ou ônus advindos de sinistros com os veículos, mesmo que tenham ocorrido dentro ou fora de seu estabelecimento, envolvendo vítimas ou não, nem mesmo o pagamento e custos, que serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, a qual deverá comprovar a efetivação do seguro e sua renovação periódica.*

- 7)** *Conforme item 3.20 do edital, o pagamento por infrações de trânsito, inclusive 1 às relacionadas à AGERBA será de responsabilidade da Contratante. Acrescentamos que o prazo para envio do comprovante de quitação da multa será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da ciência formal da Contratante.*
- 8)** *A preferência é que seja no Município de Candeias, mas não se trata de uma obrigação, podendo a licitante optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos.*
- 9)** *Resposta: Comunicação visual em cores nos veículos com adesivo d5000, impressão digital e recorte eletrônico com aplicação e envelopamento. Informações técnicas de produção: tamanhos variados conforme ilustração já informada através dos anexos comunicados pela Pregoeira do certame em 24/01/2020, disponível no site: <https://sai.io.org.br/balcandeias/site/licitacoes>, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8, com durabilidade de 5 (cinco) anos, além da aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão.*
- 10)** *Os veículos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Candeias, localizada no endereço: Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, bairro Ouro Negro, Candeias – BA, CEP. 43.800-000.”*

Candeias, 03 de março de 2020.

  
**Cidlane Damasceno dos Santos  
PREGOEIRA DA COPEL**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
PREGÃO Nº 005/2020  
ESCLARECIMENTO**

A **Pregoeira da COPEL** vem prestar esclarecimento referente ao **Pregão presencial nº 005/2020**, cujo objeto é a **Contratação empresa especializada em locação de veículos, com plotagem, sem motorista, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Candeias.**

Considerando pedido de esclarecimento da empresa **CS BRASIL FROTAS** interessada no certame a Cope! o encaminhou para a Secretaria Gestão Pública - SEMGE, que, após análise, esclareceu alguns pontos conforme descrito a seguir:

*"Em resposta ao questionamento da empresa CS BRASIL FROTAS, referente ao processo licitatório de nº 005/2020, para contratação de empresa especializada em locação de veículos, com plotagem, sem motorista, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Candeias, seguem informações abaixo:*

- 1) Informamos que as medidas informadas, são as necessárias para atender aos modelos de veículos que se adequam as características geográficas do Município de Candeias e podem ser encontrados em diversas marcas disponíveis no mercado.*
- 2) Informamos que poderão ser aceitas pick-ups com câmbio automático.*
- 3) Informamos que as medidas informadas, são as necessárias para atender aos modelos de veículos que se adequam as características geográficas do Município de Candeias e podem ser encontrados em diversas marcas disponíveis no mercado.*
- 4) Informamos que as medidas informadas, são as necessárias para atender aos modelos de veículos que se adequam as características geográficas do Município de Candeias e podem ser encontrados em diversas marcas disponíveis no mercado.*
- 5) Informamos que as medidas informadas, são as necessárias para atender aos modelos de veículos que se adequam as características geográficas do Município de Candeias e podem ser encontrados em diversas marcas disponíveis no mercado.*
- 6) Informamos que as informações solicitadas já se encontram disponíveis no referido Edital do certame.*
- 7) Layout dos Adesivos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

*Resposta: Comunicação visual em cores nos veículos com adesivo d5000, impressão digital e recorte eletrônico com aplicação e envelopamento. Informações técnicas de produção: tamanhos variados conforme ilustração já informada através dos anexos comunicados pela Pregoeira do certame em 24/01/2020, disponível no site: <https://sai.io.org.br/balcandeias/site/licitacoes>, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8, com durabilidade de 5 (cinco) anos, além da aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão.*

- 8)** Não foi solicitado no Edital do certame instalação de sistema de rastreamento nos veículos a serem licitados."

Candeias, 03 de março de 2020.

  
**Cidlane Damasceno dos Santos  
PREGOEIRA DA COPEL**